

*Aprovado
por unanimidade em
regime de "urgência" - 18.4.67
L. 18.4.67*

ESTADO DE MATO GROSSO:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO:-

~~LEI - Nº. 1767~~ 202

Abre Crédito Suplementar de NCr\$2.500,00
(DOIS MIL QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS) pa
ra o fim que especifica..

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI..

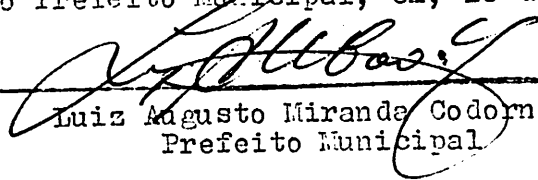
Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado abrir o Crédito Es
pecial da quantia de NCr\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS
NOVOS), para a seguinte dotação: SERVIÇOS URBANOS:-

3.0.0.0.9.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0.9.0 - Despesas de Custeio
08 - Diaristas NCr\$2.500,00

Artº.2º.- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei
será compensada aplicando nessa finalidade os excessos de arrecaa-
dação.

Artº.3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogando-se as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 18 de abril de 1967


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:

Encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação dessa
Casa. Solicito de V.Excia. para que o mesmo seja dispensado de todas
as formalidades regimentais e aprovado na 1ª reunião. Trata-se de ver
ba que esta Administração necessita com urgência pois com o serviço
de encascalhamento se necessita de trabalhadores braçal, e a verba
desta dotação a qual foi consignada no orçamento já acha-se quase es
gotada. Por essa razão elaborei este Projeto de Lei o qual, como já
citei acima, peço a sua aprovação com urgência urgentíssima.

Porto Murtinho, 18 de abril de 1967


Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal